



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 182/1992

Data: 15 de dezembro de 1992

AUTORIZA A ABERTURA DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS ATÉ A MARGEM DO RIO SAÍ MIRIM, NO LOTEAMENTO SAÍ MIRIM, NESTE MUNICÍPIO.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar seguimento na Avenida Getúlio Vargas, que atualmente encerra nas quadras 247 e 248 do loteamento balneário Saí Mirim, até a margem do rio, cortando ao meio área destinada a Prefeitura Municipal.

Art. 2º Com o seguimento desta rua, ficará a área da Prefeitura municipal dividida em duas partes que passarão a denominar-se Área "A" e Área "B".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 15 de dezembro de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal